

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 987/2024 - Recurso Administrativo, ROP 15/2024, item 3.4.2.3, de 23/8/2024, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Paper Ink Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Pigmentos Ltda.

CNPJ: 35.611.525/0001-48

Processo: 25351.385079/2022-01

Expediente: 0191979/24-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 2.3.011. [Aresto nº1.617](#), de 17/1/2024, publicado no DOU nº 13, de 18/1/2024.
- [SJO nº 17/2024](#), realizada no dia 26/6/2024, item 3.3.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 203/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3148626** e o código CRC **09581F73**.

Referência: Processo nº
25351.900170/2024-12

SEI nº 3148626